



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - TERÇA-FEIRA, 01 DE FEVEREIRO DE 2022

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 037/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.244/79.

RESOLVE:

I – NOMEAR a senhora GILKELLY TORRES DA SILVA SANTOS, para atuar como Conselheira Tutelar do Conselho Tutelar Patos Sul, durante o período de 01/02/2022 a 02/03/2022, para suprir a ausência da Conselheira Tutelar JEDDSON MONTEIRO TRINDADE COSTA, que está em período de férias.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2022.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PATOSPREV



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV

PORTARIA N.º 005/2022 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005, de 23 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, ao (á) servidor (a) municipal, Sr(ª) MARIA GORETE QUIROZ CANDEIA (CPF nº 650.896.854-87), matrícula funcional nº 2120, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art.40, § 1º, inc. III, da Constituição Federal, e Arts. 18, I, alínea “c”, e 21, da Lei Municipal nº 3.445/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 01 de Fevereiro de 2021.

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES
Superintendente



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV

PORTARIA N.º 006/2022 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de PENSÃO VITALÍCIA, por morte, ao(á) Sr(ª). VERONILDO RENOVARO ALVES, brasileira(o), viúvo, portadora(o) da Identidade – RG nº 251.312.264 – SSP/PB e do Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 020.752.494-74, e de PENSÃO TEMPORÁRIA, por morte, ao(á) Sr(ª). VALERIA MOREIRA ALVES, brasileira(o), menor, portadora(o) da Identidade – RG nº 4.489.935 – SSSD/PB e do Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 136.922.474-51, ambos viúvo e filha menor do(a) ex-Ativo(a), Sr(ª). MARIA JOSINALVA MOREIRA DE SOUSA ALVES (CPF nº 031.757.994-00), lotada na Secretaria de Educação, matrícula nº 318621, em decorrência do falecimento desta, tudo em conformidade com os Arts. 40, § 4º e 12 c/c Art. 201 da CF/88 e Art. 23, da EC nº 103 de 12 de Novembro de 2019, Art. 74, inc. I, da Lei 8.213/91 e Art 10, inc. I e II da Lei Municipal nº 3.445/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data do óbito 13/12/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 01 de Fevereiro de 2021.

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES
Superintendente



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV

PORTARIA N.º 007/2022 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005, de 23 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, ao (á) servidor (a) municipal, Sr(ª) MARIA DA PAZ JERÔNIMO DA SILVA (CPF nº 789.380.314-20), matrícula funcional nº 1715, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art.40, § 1º, inc. III, da Constituição Federal, e Arts. 18, I, alínea “c”, e 21, da Lei Municipal nº 3.445/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 01 de Fevereiro de 2021.

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES
Superintendente

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2022 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 025/2022
CONTRATO N.º 822/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

CONTRATADO: JOSE CLAUDIVAN DE OLIVEIRA.

CNPJ N.º 00.248.741/0001-96.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.106.269,90 (UM MILHÃO, CENTO E SEIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N.º 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos/PB, 31 de janeiro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Ordenador de Despesas

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Ordenador de Despesas

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2022 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 025/2022
CONTRATO N.º 820/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

CONTRATADO: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA.

CNPJ N.º 09.323.745/0001-66.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 529.691,80 (QUINHENTOS E VINTE E NOVE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N.º 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos/PB, 31 de janeiro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Ordenador de Despesas

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Ordenador de Despesas

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - PMP
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022
 CONTRATO Nº 824/2022
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.
 CONTRATADO: SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI.
 CNPJ Nº 11.928.295/0001-87.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.739.333,45 (UM MILHÃO, SETECENTOS E TRINTA E NOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos/PB, 31 de janeiro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
 Secretário Municipal de Administração
 Ordenador de Despesas

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
 Secretária Municipal De Educação
 Ordenador de Despesas

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS
 Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
 Ordenador de Despesas

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
 Secretário Municipal de Saúde
 Ordenador de Despesas

AVISOS E EDITAIS**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Patos, no Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a convocação da empresa: **JOSE FHILLYPE DOS SANTOS BRITO**, CNPJ: **30.250.913/0001-27**, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA para assinatura do contrato nº 823/2022 enviado no dia 31/01/2022 através do email licitacao@patos.pb.gov.br, referente aos itens em que sagrou vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos, cujo objeto é CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE TESTES RÁPIDOS PARA COVID (TIPO: ANTIGENO-SWAB) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS - PB.

Patos/PB, 01 de fevereiro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
 Secretário Municipal de Administração

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
 Secretária Municipal de Educação
 Ordenador de Despesas

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
 Secretário Municipal de Saúde
 Ordenador de Despesas

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Patos-PB, através do secretário de Saúde, vem por este termo **CONVOCAR** o representante da **MEDIC PRODUTOS PARA SAUDE EIRELLI**, CNPJ Nº **31.131.938/0001-74**, para assinatura do contrato de nº 807/2022 Pregão eletrônico 007/2022 com assinatura digital, respondendo ao e-mail, ou comparecer perante este órgão ou entidade, ou encaminhar mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), neste caso solicitamos a cópia por e-mail, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias transcorridos, a partir dessa data de publicação

O referido contrato foi encaminhado por e-mail para mediclicitacoes@gmail.com o mesmo email que consta na Proposta anexada ao Referido prego. Solicito, encaminhar referido contrato ASSINADO, sob pena de inabilitação e exclusão do certame, aplicando-se as penalidades cabíveis.

Patos, 01 de fevereiro de 2022.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
 Secretário de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (CIMENTO) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.

Início da sessão pública: 11/02/2022 às 09:30 horas (horário de Brasília), no Centro Administrativo Municipal. Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

O edital está disponível nos sites: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>;
http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao;
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>.

Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br
 Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 31 de janeiro de 2022.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
 PREGOEIRO OFICIAL

TERMO DE CANCELAMENTO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE TÊNIS ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Pregoeiro e equipe de apoio, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, procede, em nome do Município de Patos – PB, e em defesa do interesse público, ao Cancelamento do Processo Licitatório nº 038/2020, na modalidade de Pregão eletrônico nº 014/2020, pelo fato da solicitação através de mandado de segurança nº 0800611-80.2022.8.15.0251, conforme consta dos autos do Processo Licitatório mencionado. Desta forma, em outro momento a Administração Pública providenciará a aquisição do objeto em questão. Não há prejuízo para o erário público. Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros. Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

PATOS - PB, 31 de janeiro de 2022.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
 PREGOEIRO OFICIAL

FELIPE MÁRCIO DE SOUZA
 Equipe de apoio

JARLANNE FERREIRA DINIZ
 Equipe de apoio

GOVERNO MUNICIPAL

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
 Secretaria Municipal de Administração

Centro Administrativo Aderbal Martins
 Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
 58700-000 – Patos, PB